PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I Nº 1 8 8 - de 1.954.-

O Senhor Doutor LAURO FRANCO, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Parapuã, decreta e eu promulgo a seguinte lei :-

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para atender, no corrente exercício, os gastos necessários à conclusão das obras do Cemitério Municipal, iniciadas de acôrdo com os dispositivos constantes da Lei Municipal nº 183, de 4 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do empréstimo de Cr.$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) contraído com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 23 de dezembro de 1.954.-

Dr.LAURO FRANCO.-
Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaría da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.-

Franklin Ramires.-
Secretário.-